



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

DECRETO 11.338, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ R\$ 3.500.000,00 (*Três milhões quinhentos mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11923	R\$	400.000,00	
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11316	R\$		400.000,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)			
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11967	R\$	3.100.000,00	
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11206	R\$		3.100.000,00
Total da Unidade 014	R\$	3.500.000,00	3.500.000,00
Total da Movimentação	R\$	3.500.000,00	3.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

DECRETO 11.339, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.240.036,14 (*Dois milhões duzentos e quarenta mil e trinta e seis reais e catorze centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
002 - Procuradoria Geral do Município			
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.34.00.00 - 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10849	R\$	66.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-10850	R\$		15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -10851	R\$		51.000,00
14.422.2304.2024 Manutenção do PROCON			
3.3.90.34.00.00 - 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10856	R\$	60.500,00	
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-10857	R\$		60.500,00
Total da Unidade 002	R\$	126.500,00	126.500,00
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11230	R\$	1.813.536,14	
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -11226	R\$		1.813.536,14
Total da Unidade 014	R\$	1.813.536,14	1.813.536,14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

023 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais			
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R\$	300.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 475	R\$		300.000,00
Total da Unidade 023	R\$	300.000,00	300.000,00
Total da Movimentação	R\$	2.240.036,14	2.240.036,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ARIADNE LOHANNA ALVES MEIRA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.401, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CARLA RENATA SOUZA DA COSTA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Santa Clara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 21.510, de 07 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERICA JULIANA PEREIRA SANTANA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Mathias Neves, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.405, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBERTA CRISTINA PEREIRA SOARES, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – ESF/Vila Itamaraty II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.389, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANGELA DIVINA SOARES CHAGAS, do cargo em comissão de Enfermeira – UBS Dom Ozorio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.106, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JANAINÉ MORAES DE ALENCAR RIBEIRO, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – ESF – Jardim Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.379, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NILVA DE SOUZA MARTINS, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – ESF Jardim Morumbi, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.387, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALAIDE SANTANA DO CARMO, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – ESF – Dom Osorio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.371, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 32.047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELL AMARAL DUTRA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, Tabela Salarial DAS3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 30.851, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO ESF EDELMINA QUERUBIM, LOCALIZADO NA RUA A, BAIRRO EDELMINA QUERUBIM – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Tomada de Preço nº 101/2021.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO BOSQUE CÓRREGO QUEIXADA, QUADRA 29, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO N. VIANA, PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

RECORRENTE: MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI.

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I – INTROITO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI**.

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a Inabilitação, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a Habilitação da empresa supracitada.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe dos itens 9.1 do Edital que:

9.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

Dispõe o artigo 109, § 6º, verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem as seguintes regras:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Conforme comprova o Resultado do Julgamento da Sessão Pública da Tomada de nº 101/2022, o prazo recursal seria até 18 de janeiro de 2023.

A recorrente em tela protocolou seu recurso no dia 18/01/2023 observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

1. Item 6.2.3.2.1 d) do edital, nas alíneas II, III, IV e V não tem o número do recibo SPED;

O balanço foi retirado da plataforma da Receita Federal de forma lícita e legal. O número SPED foi gerado APENAS na primeira página, NO RECIBO. Porém, ao consultar o número SPED nota-se que ele é igual para todos os documentos como Recibo, Termos de abertura, Balanço e DRE, Requerimento e Termo de autenticação, logo, nas demais páginas o sistema da Receita apenas apresentou os dizeres: “Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped”, sem replicar o número SPED já gerado na primeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

página, no recibo. O número do SPED ou a **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** no recibo e em todos os outros do documento é o mesmo, sendo ele:

A9.10.CD.72.AF.35.7F.31.0E.61.93.78. 5C.9E.21.D3.5E.FF.5E.E9

Logo, pelo número do SPED ser igual para todas as alíneas solicitadas no edital (I, II, III, IV e V), pelo fato do número SPED ter sido já mencionado na primeira página do documento, pelo próprio documento apresentar em todas as páginas: “Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped”, é fato que todos os arquivos foram registrados no SPED e que o número do SPED foi apresentado na documentação da licitação.

Conclui-se que apenas uma pequena diligência, fazendo consulta ao número do SPED nos órgãos regulamentadores (Receita Federal) seria suficiente para a habilitação desta empresa, pois o número do SPED é IGUAL para o balanço INTEIRO e não diferente para cada alínea solicitada no EDITAL, mostrando que toda informação necessária para análise e validação da documentação desta empresa está presente para validar e anular a base de raciocínio que culminou a nossa desclassificação.

Vejamos o que diz o TCU Acórdão 1795/2015-Plenário:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações exigidas pelo Edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a administração não realizar diligência prevista no Art 43º. §3º da lei nº 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.”

De outra forma, solicitamos à receita para que fosse gerado o balanço com a repetição do número SPED em todas as folhas e estamos colocando em anexo para apreciação e para provar à Comissão que o número é igual para todos, não havendo nenhuma mudança e concluindo que ele foi sim, apresentado na documentação e merece ser apreciado.

IV – RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“(…) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

É importante esclarecer que a Presidente e os membros da Comissão, ao analisar a habilitação, deve se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Sendo assim a diligência é adotada pela Comissão de Licitação de acordo com o item 23.3:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Diante do exposto buscando objetividade, a Comissão de Licitação realizou diligência junto a Receita Federal, em busca de informações referente ao número de recibo não estar em todas as páginas do SPED, e a informação obtida foi que poderia ter ocorrido um erro não forma de impressão direto do Sistema SPED, e apenas a empresa e seu contador tem acesso ao sistema para averiguação do que teria sido enviado ou ocorrido. Diante da resposta inconclusiva dos agentes da Receita Federal, a Comissão de Licitação também diligenciou o site www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/, para verificação da situação da escrituração, onde foi utilizado o número do recebido fornecido pela recorrente.

E de acordo com o site supracitado a escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera – se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016.

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

10010010111000101010110001

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

CHAVE DE ACESSO DO DOCUMENTO (HASH DA ESCRITURAÇÃO)

CHAVE DE ACESSO DO DOCUMENTO (HASH DA ESCRITURAÇÃO)

A910CD72AF357F310E6193785C9E21D35EFF5EE9

OU

ESCOLHA UM TIPO DE ARQUIVO

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

NIRE

DIGITE AQUI OS CARACTERES ACIMA

DrjZDE

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 01/02/2023 às 11:21:55 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	27.406.174/0001-05
NIRE	51201897352
SCP	Não informado
Hash	A910CD72AF357F310E6193785C9E21D35EFF5EE9
Período	01/01/2022 a 31/12/2022
Natureza	
Número Livro	6
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituta	

De fato, todos os atos até aqui praticados, pela Comissão de Licitação, foram realizados tendo conforme a Lei nº 8.666/93 e as regra editalíssima.

V – DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expedidas acima, conheço das razões do recurso administrativo interposto pela recorrente **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** e no mérito **ACATO**, suas razões.

Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário iria ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, a Presidente da Comissão Permanente, conhecendo do recurso interposto,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

ACATA PROVIMENTO, a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** e a **HABILITA** para próxima fase do certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI**.

Rondonópolis, 01 de janeiro 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 01 de janeiro 2023.

De acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO 09/2023/ENG/SMEL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 720/2022

Rondonópolis, 02 de Fevereiro de 2023.

Ào Srº.

HELDER LEONES FRANCO

EMPRESA: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: **2ª NOTIFICAÇÃO** – “AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS – MT”

NOTIFICANTE:

DOS FATOS:

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa ,VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 21.678.945/0001-37. a mesma recebeu a 1º notificação dia 04 de janeiro de 2023, pelo atraso significativo de cronograma físico-financeiro. O mesmo solicita apresentação de soluções do problema mencionado, porém não foi recebida nenhuma resposta durante o prazo estipulado em documento.

No dia 27 de janeiro de 2023, foi enviado o ofício nº 153 ENG/SMEL apresentando a mesma problemática de atraso de cronograma licitado.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 22 de agosto de 2022, tendo um prazo de 08 (oito) meses de execução. Sendo que até o presente momento a planilha licitada apresenta apenas 23,11 % de serviços executados.

Ao iniciar a execução ocorreu alguns empasses, relacionado aos documentos proposto em licitação. Porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa revisar todos os arquivos disponibilizados em licitação para assim ter a certeza que arcará com a responsabilidade e não irá impactar negativamente a obra.

Apos resposta enviada pela notificada, referente ao ofício nº 153 ENG/SMEL, foi verificado que não teve proposta de um novo calendário dos serviços. Apenas justificando o motivo do atraso, e apresentando novo quadro de funcionários. Entretanto foi visto em loco, que não teve nenhuma mudança apresentada.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

7. Designa-se para fins de presente contrato de contratação:

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de ~~mão-de-obra~~ e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras/serviços, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra/serviços contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica ~~apresentadas~~ em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
 - g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
 - h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
 - i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

DECISÃO:

Isto posto, notificamos a empresa para que a mesma traga resolução para os empasses apresentado neste documento. Fica estipulado um prazo de 5(cinco) dias uteis para a resposta dessa notificação.

Atenciosamente,

EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 013/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ednelson Rodrigues de Oliveira	37265	Docente	Educação	90 dias 23/01/2023 à 22/04/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO,
REFERENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO.**

1. **O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, através da Secretaria Municipal de Receita, nos termos da Lei Municipal nº 1.800/1990 [CTM - Código Tributário Municipal], por meio deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICA** os contribuintes a recolher, conforme abaixo indicado, a **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO [alvará]**:

- a) **NOTIFICADOS:** contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal .
- b) **TRIBUTO:** Taxa de Licença para Localização e Funcionamento [alvará].
- c) **EXERCÍCIO:** 2023
- d) **VENCIMENTO:** 15/03/2023.
- e) **BASE LEGAL:** CTM; Artigos 112, 113 e 135, Parágrafo Único, Inciso I.
- f) **PRAZO PARA DEFESA:** O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 20 [vinte] dias, a contar da data de publicação do presente edital da notificação de lançamento [CTM, art. 198].

2. Edifício sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos dois [2] dias do mês fevereiro [2] do ano de dois mil e vinte e três[23].

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO,
REFERENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO.**

3. **O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, através da Secretaria Municipal da Receita, nos termos da Lei Municipal 1.800/1990 [CTM - Código Tributário Municipal], por meio deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICA** os contribuintes a recolher, conforme abaixo indicado, o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA [ISSQN]**:

- g) **NOTIFICADOS:** contribuintes profissionais liberais e autônomos, com nível médio ou superior.
- h) **TRIBUTO:** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza [ISSQN]
- i) **EXERCÍCIO:** 2023
- j) **VENCIMENTO:** 15/03/2023.
- k) **BASE LEGAL:** CTM; Artigos 43; 46; e 53, inciso II;.
- l) **PRAZO PARA DEFESA:** O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 20 [vinte] dias, a contar da data de publicação do presente edital da notificação de lançamento [CTM, art. 198].

4. Edifício sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos dois [2] dias do mês fevereiro [2] do ano de dois mil e vinte e três[23].

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 699/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: **130753** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAÚJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/01/2023**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 700

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 136/2022, firmado com a empresa **M.N.R MEDICINA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 136/2022, celebrado entre a empresa **M.N.R MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº 19.253589/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação Centro de Diabetes e Endocrinologia, (CEDERO), com prazo de vigência de **17/02/2023 Á 16/02/2024, (1º ADITIVO)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 676

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Convênio Administrativo nº 11/2022, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: **134732** e função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, exercer a função de Fiscal de Convênio, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio Administrativo nº 11/2022 celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR**, sob CNPJ o nº **11.161.816/0001-13** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é referente aos atendimentos especializados nos serviços e prevenção de diagnostico precoce de câncer de mama aos pacientes devidamente regulados, com indicação de exames de mamografia, exames de ultrassonografia mamaria, consulta médica com mastologista, biópsia de mama (CORE e PAAF) e anatomopatológica, com prazo de vigência de **01/10/2022 À 30/09/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RUI MAURÍCIO DOS SANTOS**, matrícula: **111139**, função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, exercer a função de Fiscal de Convênio substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 20223.

PORTARIA INTERNA Nº 697

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 238/2022, firmado com a empresa **MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 238/2022, Pregão eletrônico nº 75/2022 celebrado entre a empresa **MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ o nº 03.323.841/0001-28 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Fraldas, com prazo de vigência de 23/09/2022 Á 23/09/2022, (Almoxarifado).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 698

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 237/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 237/2022, Pregão eletrônico nº 75/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Fraldas, com prazo de vigência de 23/09/2022 Á 23/09/2022, (Almoxarifado).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE JANEIRO DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 678

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 804/2022, firmado com a empresa **VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula: **178225** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 804/2022, celebrado entre a empresa **VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**, CNPJ sob o nº **22.987.866/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Acolhimento à Pacientes Oncológicos e em Tratamento de Saúde fora do Domicílio que Realizam Tratamentos de Saúde em Cuiabá, com Acompanhantes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/09/2022 À 08/09/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **TALITA GOMES PEIXOTO**, Matrícula: **1556699**, e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 06 de fevereiro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022

NUMERO ADITIVO/CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021	01/12/2022	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	06/12/2022 a 05/06/2023 e 04/12/2022 a 22/01/2023		Tomada de Preços nº 015/2021
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017	05/12/2022	PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA COM O FORNECIMENTO DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM COMODATO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	08/12/2022 a 07/04/2023		Pregão Presencial nº 036/2017
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019	06/12/2022	DIMBEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE EXECUÇÃO	09/12/2022 a 08/03/2023		Tomada de Preços nº 008/2019
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019	06/12/2022	E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUB. E PROPAGANDA EIRELI.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PRAZO DE VIGÊNCIA	09/12/2022 a 31/12/2022		Tomada de Preços nº 002/2019
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021	06/12/2022	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		R\$ 5.600,00	Pregão Eletrônico nº 013/2021
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	07/12/2022	WM ESTUDOS E CONSULTORIA EIRELI	ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO DE MELHORIAS P/ ADEQUAÇÃO DO PROC. TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE RONDONÓPOLIS.	PRAZO DE EXECUÇÃO	10/12/2022 a 08/01/2023		Tomada de Preço nº 006/2021
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018	14/12/2022	SOLUÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MONTAGENS DE ESTRUT. DE DADOS REDE E ELÉTRICA P/ CENTRO DE CONTROLE OPER. MONTE LIBANO E ETA	PRAZO DE VIGÊNCIA	18/12/2022 a 17/06/2023		Tomada de Preços nº 019/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022	19/12/2022	TECNOBOM BAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPL. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO E PARTE DA VILA ANA CARLA	READEQ UAR AS PLANILH AS SEM GERAR REFLEXO FINANCEI RO			Tomada de Preço nº 03/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021	20/12/2022	BOREAL BRASIL TECNOLOGI A LTDA.	LOCAÇÃO E MAN. DE IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA BLUETOOTH - HARDWARE, SOFTWARE, COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR.	PRAZO DE VIGÊNCI A	23/12/2022 a 22/12/2023		Pregão Presencial nº 025/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020	23/12/2022	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAM ENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA.	LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	PRAZO DE VIGÊNCI A E EXECUÇ ÃO	28/12/2022 a 27/12/2023		Concorrênc ia Pública nº 004/2019

Rondonópolis/MT, 05 de Janeiro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATUR A	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº 047/2019	26/12/2022	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 05 de Janeiro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.379
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022

CONTRATO O NÚMERO	DATA DA ASSINAT URA	CONTRAT ADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 041/2022	26/12/2022	GENTE SEGURADO RA S.A.	AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24HORAS.	R\$ 82.123,57	26/12/2022 a 25/12/2023	Pregão Eletrônico nº 023/2022

Rondonópolis/MT, 05 de Janeiro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3